

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2019

PRIMA MEDICINA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S.A. COMPANHIA FECHADA CNPJ/ME Nº 23.632.584/0001-13 NIRE 41300303177

SEDE SOCIAL: Rua Bolsão dos Papagaios, Nº. 48, bairro Centro, Pinhais/PR

DIA, HORA e LOCAL: aos 6 (seis) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 20 horas, realizada na sede da empresa. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, uma vez que, nos termos do §4º, Art. 124, da Lei Nº. 6.404/76, foi constatada a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas. **PRESENCAS:** como já destacado, participaram dos atos os acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** assumiu a Presidência da Assembleia o sócio **Antonio Renato Bettega** – Diretor Executivo, que convidou o Dr. **Rogério de Oliveira Farias**, advogado da companhia, inscrito na OAB/PR 56.326, para secretariar, ficando então constituída a mesa. **ORDEM DO DIA:** **i)** Apresentação das contas relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; **ii)** Apresentação de auditorias sobre as contas e documentos de 2019 deixados na empresa pelo antigo gestor; **iii)** Apresentação de Notificação para esclarecimentos enviada ao antigo gestor e resposta; **iv)** Apresentação de sugestões da direção para aprovação com ressalvas ou reprovação das contas 2019; **v)** Deliberações quanto às contas e Ação e Representação contra o ex-sócio Diretor Walmir Walmor Ferreira Filho. **DELIBERAÇÕES:** **IA)** Destacou-se que as contas foram tomadas e discutidas tardiamente porque: primeiro, a direção de fato à época protelou a exposição completa e real das contas da empresa, causando nulidades e impedimentos em tentativas anteriores de deliberação, em especial ausência de procedimentos e informações hábeis; segundo, a companhia se encontrava em processo de dissolução parcial da sociedade em relação aos três sócios que vieram a se retirar somente em 2022, dentre eles o ex-sócio diretor responsável pela gestão e contas em 2019, tendo se suspenso essas deliberações para tentativas de acordos; terceiro, foram realizadas diversas diligências para tentar obter documentos da época que, infelizmente, foram extraviados, bem como obter informações e esclarecimentos junto ao antigo diretor, que não os forneceu; **IB)** A atual direção, então, destacou que as contas 2019 serão analisadas da forma como deixadas pelo ex-sócio diretor, primeiro porque, até o momento, não há documentação que permita auditar e solucionar todas as operações estranhas na contabilidade, segundo porque o contador que atendia a empresa naquela época não seguiu todos os procedimentos contábeis devidos antes de transferir as contas para o contador que assumiu no último trimestre daquele ano; **iiA)** A primeira e grave inconsistência é que os valores ingressados quando da entrada do atual sócio diretor Antonio Renato Bettega, de R\$ 5.000.000,00, ao invés de ter a totalidade depositada diretamente na conta bancária ou credores da empresa, tiveram a parcela de R\$ 1.377.371,43 aportados com pagamento em contas diversas para, supostamente, quitação de “dívidas da empresa”, mas sem que se tenham arquivado documentos que comprovem tanto a destinação dos recursos quanto a origem das supostas dívidas; além disso, somente uma parte dessas

transferências foi contabilizados como “empréstimos de terceiros”, e apenas posteriormente realizou-se ajuste na contabilidade e no Estatuto Social, mesmo assim sem as devidas adequações; por tudo isso, imprescindível que se aprofundem as verificações sobre a destinação do montante acima destacada pago em nome de sócios, de terceiros, bem como de supostos “alugueres” atrasados, inclusive mediante representação contra o então sócio diretor responsável pelo que não se puder confirmar que tenha sido pago no interesse da companhia; **iiB)** foram identificados pagamentos de contas particulares relacionadas ao ex-sócio diretor nos montantes até agora identificados de R\$ 1.699,12 e R\$ 1.946,70 (efetivamente pago R\$ 2.009,96), tudo sem que se tenha identificado vinculação com a atividade da empresa, pelo que se deverá promover a devida representação contra o então sócio diretor responsável; **iiC)** foram identificados pagamentos sem a devida aprovação por dois diretores totalizando gastos da ordem de R\$ 4.000.000,00, inclusive com o saque de altas quantias “na boca do caixa”; várias dessas despesas causaram imensos prejuízos à companhia, seja pela ausência de prioridade ou se previsão estatutária, seja por falta da devida diligência técnica, seja por superfaturamento; disso, até o momento, destacam-se pró-labores sem aprovação estatutária da ordem de R\$ 200.000,00 aquisição de mamografia inservível no valor de R\$ 310.000,00 e a aquisição de Raio X revendido com prejuízo de R\$ 65.000,00; por esses prejuízos e irregularidades identificadas até o momento se deverá promover a devida representação contra o então sócio diretor responsável; **iiD)** verificou-se nas contas, ainda, a ausência da identificação de diversas despesas na obra do projeto da filial “Jockey”, bem como de dívidas de aluguel e condomínio, e ainda de dívidas tributárias e previdenciárias de impacto relevante para o balanço, e também ausência de reconhecimento do verdadeiro saldo devedor de dívidas e financiamentos, tudo isso distorcendo o endividamento real da empresa; **iii)** Por todo o exposto, a atual direção da empresa indica que as contas 2019 sejam rejeitadas, em especial para que seja possível perseguir, seja pela via arbitral, seja judicial, os esclarecimentos e ressarcimentos eventualmente devidos; **ivA)** por unanimidade dos votos dos sócios aptos a votarem, quais sejam **ROGÉRIO AUGUSTO LIMA GUARNERI, MARCO ANTONIO SANDRIN e LUCAS CARVALHO DOS SANTOS**, as contas firmadas pelo ex-Sócio Diretor Walmir Walmor Ferreira Filho foram reprovadas, em especial tendo em vista as inconsistências e irregularidades expostas nos itens iiA, iiB, iiC e iiD supra; **ivB)** por unanimidade dos votos da AGO decidiu-se, posteriormente, a direção promoverá adequações e ajustes nas contas de 2019, trazendo à Assembleia o que entender pertinente, em especial lançando como perda o que não se puder recuperar, lançando em Valores a Recuperar os saques identificados não identificados e os pagamentos realizados sem a previsão estatutária, para ajustes nas contas futuras; **ivC)** por unanimidade de votos decidiu-se autorizar Representação em razão das irregularidades e Ação de Responsabilidade contra o ex-Sócio Diretor Walmir Walmor Ferreira Filho para cobrança dos prejuízos ao patrimônio da companhia e danos decorrentes dos fatos supramencionadas e do que mais se vier a documentar; **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelo Diretor Presidente e pelo Secretário.

Pinhais/PR, 6 de abril de 2023.

ANTÔNIO RENATO BETTEGA
DIRETOR PRESIDENTE

ROGÉRIO DE OLIVEIRA FARIAS
SECRETÁRIO